



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

18 / 02 / 2011
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 394, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

*“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da
Marcha Para Jesus.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, criada a Marcha Para Jesus, que é por essência, uma marcha de fé, mas também do amor e, portanto é contra o ódio, a intolerância, a violência, a desigualdade e o preconceito.

Art. 2º - O Dia Municipal da Marcha Para Jesus, será comemorado, anualmente, no primeiro sábado, subsequente, aos sessenta dias após o Domingo de Páscoa, com o objetivo de promover a manifestação pública da fé cristã em todo o Município de São Simão - GO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE
GOIÁS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
onze(18/02/2011).**


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito